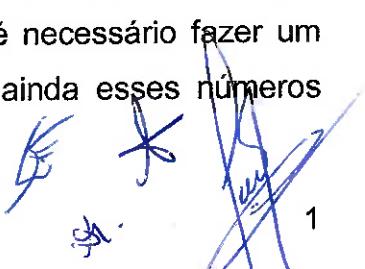


ATA DA 199ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2022.

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a centésima nonagésima nona reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença contando com a presença do Diretor Presidente, **Severino Otávio Rapôso Monteiro**, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Juliana Dias Medicis**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, da Diretora Administrativo-Financeira em exercício, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos** e ainda, da Ouvidora **Paula Yonara Barbosa de Lima**. Dando início à reunião, o Diretor Presidente, Severino Otávio saudou os presentes e passou a palavra para o Diretor Frederico Maranhão que trouxe à consideração dos membros da Diretoria Colegiada a proposta de regulamentar, por meio de Resolução, mecanismo de Conta Gráfica instituído pela Lei nº 17.641, de 5 de janeiro de 2022, aplicável às tarifas de distribuição de gás canalizado do mercado cativo no Estado de Pernambuco, que foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Dando continuidade, em relação ao projeto de reforma do prédio da ARPE, o Presidente Severino Otávio perguntou a opinião dos Diretores sobre aproximar fisicamente as diretorias das suas respectivas coordenadorias. O Dr. Frederico Maranhão pontuou que as equipes da DEF interagem bem com a Diretoria no formato do projeto atual; já os demais Diretores, acreditam que posicionando as Diretorias junto às respectivas coordenadorias ajudará na interação e efetividade das equipes, e se posicionaram a favor da mudança; para estruturação de cada Coordenadoria, os Diretores fizeram um dimensionamento do número ideal de servidores no caso da realização de um possível concurso público: a Diretoria de Regulação Técnico-Operacional solicitou 17 vagas para as coordenadorias e 02 vagas para a Diretoria, dentre elas, uma vaga para candidato com formação em Direito; a Diretoria de Regulação Econômico-Financeira solicitou 12 vagas para as coordenadorias, incluindo a de loterias, além de duas vagas para a DEF; a Diretoria de Administrativa Financeira solicitou 17 vagas para as coordenadorias; a Ouvidoria solicitou 04 vagas; Contudo é necessário fazer um levantamento do número de servidores que irão se aposentar e ainda esses números

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F', 'X', 'M', 'L', and '1'.

ATA DA 199^a REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2022.

podem ser afetados pela decisão do Supremo Tribunal Federal; Na sequência, o Presidente trouxe as propostas do palestrante Kiko Kislansky: sendo a primeira opção uma palestra de 1 hora e meia para todos os servidores da Agência num momento único, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); a segunda opção uma palestra em 2 momentos, o primeiro com as lideranças com duração de 4 horas e o segundo momento com todos os servidores, também com duração de 4 horas, num total de 8 horas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e a terceira opção, um treinamento avançado em 4 dias de palestras, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). A segunda opção foi a selecionada pela Diretoria Colegiada. Dando continuidade, a Diretora em exercício, Lara Montarroyos, lembrou que no mês de agosto tem um agendamento com os consultores da Qualireg na área de saneamento. Na sequência, a Diretora Juliana Dias falou que acontecerá o Encontro Nacional dos Fiscais da Distribuição – ENAFID, no período de 23 a 26 de agosto, em João Pessoa, e que toda equipe da Coordenadoria de Energia irá participar, assim como 01 ou 02 participantes da Ouvidoria, sendo custeados pela Superintendência de Mediação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; Ainda com a palavra, a Diretora Juliana Dias, trouxe para apreciação da Diretoria colegiada o Processo Administrativo nº 02/2022 – CGTR-TG – Arpe, com a proposta de seu arquivamento definitivo com base no artigo 7º, incisos II e III da Resolução Arpe nº 083/2013 e o Processo Administrativo nº 04/2022 – CGTR-TG – Arpe, com a proposta de seu arquivamento provisório com base no artigo 7º, inciso IV e parágrafo único da Resolução Arpe nº 083/2013; a Diretora de Regulação Técnico-Operacional apresentou questão relativa aos Processos Administrativos doravante elencados: Nº 01/2015-CS - Arpe – Município de Goiana, Nº 06/2016-CS - Arpe – Município de Bezerros, Nº 015/2015-CS - Arpe – Município de São Bento do Una, Nº 04/2016-CS - Arpe – Município de Barra de Guabiraba, Nº 02/2016-CS - Arpe – Município de Chã Grande, Nº 05/2016-CS - Arpe – Município de São Joaquim do Monte, Nº 07/2016-CS - Arpe – Município de Bonito, Nº 08/2016-CS - Arpe – Município de Camocim de São Felix, Nº 019/2015-CS - Arpe – Município de Lajedo, Nº 03/2015-CS - Arpe – Município de Igarassu, Nº 017/2015-CS - Arpe – Município de Calçado. Em todos os casos foi aplicada a penalidade de advertência sem interposição de recurso pela Compesa. Diante disso, a Coordenadoria Jurídica foi

ATA DA 199ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2022.

questionada sobre o procedimento a ser adotado a partir de então, tendo proferido a Cota Cojur nº 035 opinando pela necessidade de inclusão de despacho nos respectivos processos, atestando o trânsito em julgado administrativo dos respectivos processos, bem como, sugerindo alteração à Resolução Arpe nº 83/2013 para prever etapa de certificação de trânsito em julgado nos processos. Diante disso, foi deliberado pela Diretoria Colegiada a adoção do seguinte procedimento em todos os casos que envolverem aplicação da penalidade de advertência sem interposição de recursos: após o transcurso do prazo de recurso sem pronunciamento por parte da Concessionária, a respectiva coordenadoria deverá incluir no processo despacho atestando o trânsito em julgado administrativo e enviar o processo à DTO para elaboração de Termo de Encerramento Processual. As propostas nas formas sugeridas foram aprovadas por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO

Diretor Presidente



FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira


JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico-Operacional


LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administrativo-Financeira em exercício